



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para atendimento à população garcense, bem como atendimento de Relatórios Sociais e Demandas Judiciais.

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	RIFAXIMINA 550MG COMPRIMIDO	CP	900	30,32	27.288,00
2	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML, CANETA	UN	60	209,08	12.544,80
3	RITALINA LA 30MG	CP	1200	10,93	13.116,00
4	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO	CP	2100	2,34	4.914,00
5	ETNA CAPS	CAPS	1200	2,53	3.036,00
6	USTEQUINUMABE 90MG, AMPOLA	AP	12	28.708,82	344.505,84
7	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	3000	0,54	1.620,00
8	HIDANTAL 100MG, COMPRIMIDO	CP	2000	0,56	1.120,00
9	METILFENIDATO 36MG	CP	1200	7,99	9.588,00
10	METILFENIDATO 54 MG	CP	1200	11,40	13.680,00
11	NEURAL 100MG	CP	2400	0,91	2.184,00
12	CLOZAPINA 100MG	CP	3000	5,19	15.570,00
13	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CP	2700	0,84	2.268,00
14	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML	FR	100	9,99	999,00
15	CEDILANIDE (DESLANOSSIDO) 0,4MG AMPOLA 2ML EV/IM	AP	200	2,66	532,00
16	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AP	300	33,98	10.194,00
17	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FR	300	9,30	2.790,00
18	ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRODOXINA INJETAVEL IM 5000 UI/AMPOLA A-1 ML E AMPOLA B-2 ML.	AP	7000	9,70	67.900,00
19	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AP	200	5,93	1.186,00
20	CEFTRIAXONA 500MG, AMPOLA IM.	AP	3000	11,66	34.980,00
21	CETOPROFENO 100MG EV	AP	800	4,27	3.416,00
22	SERETIDE AEROSOL 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES	FR	24	155,24	3.725,76
23	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML - FR 50 ML C/CONTA-GOTAS - GENÉRICO	FR	1000	6,11	6.110,00
24	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	6000	14,19	85.140,00
25	HALOPERIDOL DECANATO INJETÁVEL	AP	3000	22,09	66.270,00
26	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO CONTENDO 120ML	FR	7000	8,89	62.230,00
27	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG, CÁPSULAS - CP	CP	3000	0,415	1.245,00
28	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO CONTENDO 120ML	FR	9000	9,52	85.680,00
29	METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL	TB	3000	6,95	20.850,00
30	VANCOMICINA DE 1000 MG, INJETAVEL	UN	120	31,64	3.796,80
31	NITROFURANTOINA 100MG	CP	90000	0,29	26.100,00
32	METILFENIDATO 10MG - ACAO PROLONGADA	CP	3000	4,79	14.370,00
33	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	CP	10000	0,50	5.000,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e AMANDA QUINALHA DINIZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/FE55-D806-B656-CA01> e informe o código FE55-D806-B656-CA01



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



CZ

BQ

CZ

NT

NT

NT

34	AMINOFILINA 100 MG	UN	70000	0,11	7.700,00
35	FENOBARBITAL 100 MG.	CP	130000	0,22	28.600,00
36	CLOZAPINA 25MG, COMPRIMIDO	CP	1800	1,66	2.988,00
37	CASTANHA DA ÍNDIA 250MG - COMPRIMIDO	CP	700000	0,73	511.000,00
38	CASTANHA DA ÍNDIA 300MG	CP	700000	1,45	1.015.000,00
39	CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG	CP	30000	0,96	28.800,00

Os itens 3, 5, 8 e 11 são para atendimento de sentenças judiciais, portanto devem ser cotadas com os nomes comerciais de acordo como quadro acima.

Não serão aceitos medicamentos manipulados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal registro de preços, tendo em vista a responsabilidade que o município possui em atender a população com os medicamentos constantes na Relação de Medicamentos Essenciais, bem como a obrigação legal de cumprir com as sentenças judiciais, onde o município foi condenado.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Custo estimado da contratação é de R\$ 2.548.037,20 (Dois milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito mil, Trinta e Sete reais e Vinte centavos).

4. SELEÇÃO DE AMOSTRA

Não será exigida amostra, porém as preponentes deverão anexar a bula de cada medicamento cotado, bem como indicar os números de registro na Anvisa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;